



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

PROCESSO SELETIVO - 01/2026

ORGANIZAÇÃO: AMEOSC - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA



Recursos

Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da prova de títulos

Nome: GRICELDA RODRIGUES DA SILVA

Inscrição: 136

Protocolo: 13378

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO

Situação: DEFERIDO

Recurso:

Venho por meio desse recurso solicitar novamente o análise do documentos sobre a prova de títulos no processo seletivo,sendo que os mesmos foram anexado corretamente pela candidata e a comissão não colocou a pontuação na matrícula. Desde já agradeço e aguardo o Deferimento.

Link para o anexo enviado pelo candidato:

<ps-adm-98.selecao.net.br/uploads/98/concursos/2527/recursos/3136/fa8d21ed4c377d69858c99270d0e751a.jpeg>

Resposta:

Olá, após análise do recurso e nova conferência da documentação apresentada pela candidata, verificou-se que a pontuação atribuída à Prova de Títulos está correta, sendo composta da seguinte forma:

Cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou atualização: 0,50 ponto;Tempo de serviço em funções de Magistério: 0,80 ponto;Pós-graduação na área de atuação: 0,50 ponto.Dessa forma, a candidata totaliza 1,80 (um vírgula oitenta) ponto na Prova de Títulos. Contudo, constatou-se que a candidata possui duas inscrições no Processo Seletivo, sob os números 136 e 137, e que, por equívoco, a pontuação da Prova de Títulos foi registrada apenas na inscrição nº 137, não sendo replicada para a inscrição nº 136.

Assim, o recurso é DEFERIDO, procedendo-se à inclusão da pontuação de 1,80 ponto também na inscrição nº 136, mantendo-se inalterada a pontuação já atribuída à inscrição nº 137.